



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 134/17 – CECE

Inclui o evento Festival Pioneiro da Tradição no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre -, e alterações posteriores, na primeira quinzena de setembro.

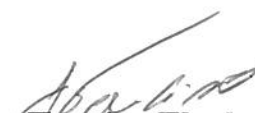
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

A Procuradoria da Casa, fl. 07, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria, no mesmo sentido a CCJ, fls. 09 e 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude -CECE conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 07 de novembro de 2017.


Vereador Tarciso Flecha Negra,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2229/17
PLL Nº 248/17

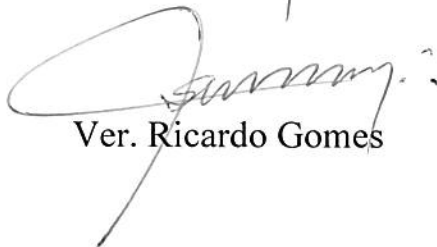
Fl. 2

PARECER Nº 134/17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 14-11-17


Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Ver. Alvoni Medina


Ver. Ricardo Gomes


Ver^a. Sofia Cavedon